



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2020

**Processo nº 3131/2020**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI ME**, com sede à Rua Pedro Mosquini, nº 90, Sala C, Jardim Novo Oriente, na cidade de Oriente/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.272.879/0001-56, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.914.015-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.750.388-98, residente e domiciliado na Rua Antônio Marconato, nº 457, Nova Marília, na cidade de Marília/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2020, firmado em 26/03/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 63/2020, conforme previsto no item 3.1 da cláusula 3ª do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 4.1 da cláusula 4ª, perfazendo o valor mensal de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 1.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.24.01 – Diretoria de Operações do Sistema Viário.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 63/2020, firmado em 26/03/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de março de 2021.

**EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Consistrans - Cons. e Sist. p/ o Trânsito Eireli ME

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Consistrans – Consultoria e Sistemas para o Trânsito Eireli ME

CONTRATO Nº 63/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Locação de um sistema computacional (*software*) *internet* para processamento de multas de trânsito, emissão de credenciais para estacionamento em vagas regulamentadas para deficientes e idosos, gestão de sinalização de trânsito e gestão de táxis e moto-táxis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de março de 2021.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Eduardo Marques de Almeida Júnior

Cargo: Proprietário

CPF: 106.750.388-98

RG: 18.914.015-X

Data de Nascimento: 22/01/1969

Endereço residencial completo: Rua Antônio Marconato, nº 457, Nova Marília – Marília/SP.

E-mail institucional: consistrans@consistrans.com.br

E-mail pessoal: consistrans@consistrans.com.br

Telefone(s): (14) 3306 5058

Assinatura: \_\_\_\_\_